



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 44011.002014/2023-17

Unidade Gestora: Coordenação Geral de Patrimônio e Logística.

Objeto: Prestação de serviço de licenciamento de conteúdo de informações econômico-financeiras em formato online e em tempo real, por meio do exclusivo sistema "Broadcast".

Empresa contratada: Agência Estado S/A.

CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38

Valor total estimado global da contratação: R\$ 182.604,24 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa Agência Estado S/A, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de licenciamento de conteúdo de informações econômico-financeiras em formato online e em tempo real, por meio do exclusivo sistema "Broadcast", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 6/2023.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
01	Pacote Broadcast News	10219	Unidade	9	R\$ 1.690,78	R\$ 15.217,02	R\$ 182.604,24

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico nº 110/2023/CLC/CGPL/DIRAD (SEI nº 0539962), quanto o parecer jurídico nº 00012/2023/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI nº 0544622), aprovado pelo Despacho nº 00071/2023/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI nº 0544626) e Despacho nº 00075/2023/CHEF/PFPREVIC/PGF/AGU (SEI nº 0544642), apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Considerando que a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a contratação (SEI nº 0551034).

3.4. Eu, LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES, Diretor de Administração, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Agência Estado S.A., com sede na SCN Qd. 05 Bl. A Torre "B" Sala 717 - Brasília Shopping 7º andar - Brasília - DF - 70715-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Zumpichiatti de Campani Rodrigues, Diretor(a) de Administração**, em 16/05/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549070** e o código CRC **31F06910**.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.

Referência: Processo nº 44011.002014/2023-17

SEI nº 0549070